REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.739/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na' NOVA-MARABÁ, à JOANA BATISTA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica Concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOANA BATISTA RODRIGUES, localisado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na Folha 08 Quadra 21, lote nº 08, com limites e caracteristicas se-' guintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 09, frente para a V-85,' fundos com quem de direito, medindo 7m50 de frente, 30:00 mts de lateral direita, 30:00mts de lateral esquerda, 7m' 50 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ' EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

=Prefeito Municipal=